



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



LEI N.º 1272 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

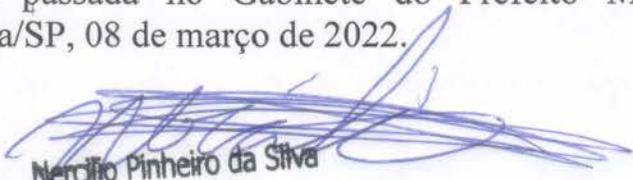
Artigo 1.º Fica o município de Embaúba/SP autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Juízo Eleitoral da 171ª Zona Eleitoral de Monte Azul Paulista/SP, com vistas ao oferecimento de serviços aos cidadãos e cidadãs embaubenses concernentes ao preenchimento do requerimento de alistamento eleitoral (RAE).

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 08 de março de 2022.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal